



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.606,

14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2293 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF), NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2293 – **IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF)**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 4.048,86** (quatro mil e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 03 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO

Função 10 – SAÚDE

Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Atividade 2293 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA - IAF

Recurso 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA

3.31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....4.000,00

3.31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....48,86



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CKOPBBGZFOAEG0Y



VILA FLORES - RS

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o superávit financeiro do exercício anterior, de parcelas recebidas através da Portaria 3872 de 26/10/2022, do Fundo Nacional de Saúde, para finalidade de implementação de ações de Atividade Física – IAF, No âmbito da Atenção Primária em Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de março de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.

Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CK0PBBGZFOAEG0Y